

Allef Kauan Da Silva Damião	126802	20,25	70	9	Habilitado
Aline Castro	392823	20,25	73	10	Habilitado
Ruan Neto Pereira Alves	967359	20,20	75	11	Habilitado
Allan Deivison Santana Barros	499892	20,10	76	12	Habilitado
Germananda Rayane Silva De Barros	667400	20,05	78	13	Habilitado
Jamily Fernandes De Assis	543703	20,00	79	14	Habilitado
Juan Andrew Diniz Comamala Tavares	274870	20,00	80	15	Habilitado
Natanael Lacerda Evangelista	541500	19,25	84	16	Inabilitado
Carlos Alberto Teixeira De Assumpção	359849	18,00	97	17	Inabilitado
David Augusto Ferreira Soares	434867	17,75	101	18	Inabilitado
Lucas Friare Santoro	815845	16,40	113	19	Inabilitado
Lauanne Ribeiro Dos Santos	693835	16,30	203	20	Inabilitado
Maiza Da Silva Castro	829808	16,25	116	21	Inabilitado
Patrícia De Faria Ribeiro Alves	256808	16,25	117	22	Inabilitado
Rebecca Bogaes Da Conceição	134857	16,00	122	23	Inabilitado
Tatiane Barbosa Do Nascimento Almeida	897807	15,50	127	24	Inabilitado
Fernanda Santos Silva	923835	15,50	128	25	Inabilitado
Evelyn Kelly Rodrigues	028843	15,25	133	26	Inabilitado
William Do Carmo Ferreira	005870	14,75	136	27	Inabilitado
Rafael Cristiano De Melo	165855	14,25	139	28	Inabilitado
Genilva Oliveira Silva	727833	14,00	142	29	Inabilitado
Annelise Omonte Colque	856808	13,95	143	30	Inabilitado
Gabriel Batista Silva Mendes	453867	13,50	147	31	Inabilitado
Talita Ferreira Do Nascimento	176898	12,85	152	32	Inabilitado
Ana Farla Vieira Sanches	890363	12,00	161	33	Inabilitado
Vivian Vaz Batista Alves	983893	11,75	166	34	Inabilitado
Amanda Soares Fenelon Teles	472848	11,45	169	35	Inabilitado
Emilly Xavier Florencio	446877	10,25	174	36	Inabilitado
Glória Maria Vieira Sousa	486855	10,00	175	37	Inabilitado
Diego Santos Oliveira	839890	9,75	180	38	Inabilitado
Nathalia Luiz Napolitano Teles Da Silva	776760	9,50	184	39	Inabilitado
Ana Sueli Fernandez	516866	9,50	185	40	Inabilitado
Luiza Nascimento Santos	438840	9,25	186	41	Inabilitado
Nubia Cristieley Santos Da Silva	506552	9,10	187	42	Inabilitado
Wanderleia Maria Da Silva Soares	513827	8,40	192	43	Inabilitado
Iris Matos Marcolino	322840	8,00	194	44	Inabilitado
Anderson Sá Teles Dos Santos	079827	6,90	199	45	Inabilitado

Lista dos candidatos concorrendo a vagas destinadas a portadores de deficiência, de acordo com as inscrições deferidas aos que apresentaram documentos comprobatórios publicada no DOE/SP de 27 de novembro de 2023:

Nome candidato:	ID candidato:	Pontuação Final	Classificação Geral Única:	Classificação vagas PCD:	Resultado:
Rafael Clark de Aquino Reiter	159707	27,75	17	1	Habilitado
Nathan de Souza Anunciação	805828	15,50	131	2	Inabilitado

Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, com início no dia seguinte à presente publicação no Diário Oficial, para interposição dos eventuais recursos, conforme item 28 do Edital. As listas e o espelho da questão dissertativa e da redação ficarão disponíveis no site www.pge.sp.gov.br

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas inscrições para participar da mesa de debate "O marco legal do saneamento básico na prática: desafios da universalização e nova regionalização", a ser realizado exclusivamente via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 19/12/2023

Horário: 14h30 às 16h30

Tema: O marco legal do saneamento básico na prática: desafios da universalização e nova regionalização

Debatedores:

Vera Cristina Caspari Monteiro - Advogada e Professora de direito administrativo da FGV Direito SP e da Sociedade Brasileira de Direito Público. Doutora pela USP e Mestre pela PUC/SP. Sócia de Sundfeld Advogados.

Camila Rocha Cunha Viana - Procuradora do Estado
Claudia Polto da Cunha - Procuradora do Estado de São Paulo

Flávia Della Coletta Depiné - Procuradora do Estado de São Paulo

Matheus Alves Nascimento - Procurador do Estado de São Paulo

Caio Cesar Alves Ferreira Ramos - Procurador do Estado de São Paulo

O debate será realizado no dia 19 de dezembro de 2023, das 14h30 às 16h30, e são disponibilizadas 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 15 de dezembro de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/Restrito/Aluno/ConsultaCursoESPEGE.aspx?cd_menu=3

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

(Replicado por incorreções)

COMUNICADO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que estão abertas inscrições para participação na palestra "Revolução Tecnológica, Economia Digital e Inteligência Artificial: Novos desafios para o Direito", a ser realizada no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via plataforma Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO

Data: 15/12/2023

Horário: 15h

Tema: Revolução Tecnológica, Economia Digital e Inteligência Artificial: Novos desafios para o Direito

Palestrante: Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente do Supremo Tribunal Federal

A palestra será ministrada no dia 15 de dezembro de 2023, 15h, e são disponibilizadas 90 (noventa) vagas presenciais e 200 (duzentas) vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 13 de dezembro de 2023, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.pge.sp.gov.br/ESPEGE_2016/Restrito/Aluno/ConsultaCursoESPEGE.aspx?cd_menu=3

O convite para participar do Curso pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 07-12-2023

PR-RMSP/TCR/2344/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-

ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
58069-D 06/12/2023 EDD 5F72 WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS

Despacho do Supervisor, de 07-12-2023

PR-RMSP/TCF/2345/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Conductor
58051-C 30/11/2023 ENC 0034 JORGE LUIZ ZANINI RIBEIRO

Despacho do Supervisor, de 07-12-2023

PR-RMSP/TCF/2346/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28 - Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM.

LUCIANO DE OLIVEIRA LUCAS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09153/23	2621630-D	05/12/2023	R\$ 130,31

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Pasta, nº SEI 0013909623, de 06-12-2023

Assunto: Projeto de Delegação dos Serviços Lotéricos do Estado de São Paulo

Processo SEI: 017.00020430/2023-18

- Considerando que o Decreto Estadual nº 67.759 de 20 de junho de 2023, que disciplina o procedimento para a realização de estudos referentes a projetos de parceria e de desestatização, no âmbito da Administração Pública direta, nos artigos 2º, VII e VIII, e 18, do referido decreto, confere à Secretaria de Parcerias em Investimentos a responsabilidade pelos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica, bem como pela modelagem preliminar e final dos projetos;

- Considerando a Ata da 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 37ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 273ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, e à 120ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, que deliberou pelo reinício dos estudos sob a responsabilidade da Secretaria de Parcerias em Investimentos;

REVOGO a Concorrência Internacional SOG nº 02/2022; DETERMINO a devolução da garantia de proposta apresentada pelos licitantes.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI nº 01/2023

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - SPI, tendo em vista os termos da 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo - PPI-SP, referente à 37ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - CDPED, realizada em 28/02/2023, a Resolução SPI nº 4, de 21 de março de 2023, o artigo 3º, § 2º, item 1, do Decreto nº 67.443/202, os artigos 18 e 19 do Decreto nº 67.759/2023 e o art. 21 da Lei 14.133/2021, COMUNICA aos interessados que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Concessão dos Serviços Públicos Lotéricos do Estado de São Paulo, nas modalidades prognóstico (específico, esportivo, numérico) e loteria instantânea.

A audiência pública será realizada de forma híbrida, permitindo a participação presencial ou por videoconferência, de modo a garantir o acesso a todos os possíveis interessados. A audiência será realizada no dia 21 de dezembro de 2023, das 9h às 13h, no Auditório da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, na rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César, São Paulo - SP. O link para acompanhar a transmissão da Audiência Pública e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA ARTESP Nº 92, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Julgadora de Licitação - CJL para a Concorrência nº 001/2023.

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o Decreto nº 36.226, de 15 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão Julgadora de Licitação - CJL para a Concorrência nº 001/2023 - Processo SEI! nº 134.00000084/2023-15, que tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Apoio Técnico às atividades de competência legal da Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL, quanto ao Atendimento dos Objetivos Fundamentais no que diz respeito à Prestação de Serviços Públicos de Transporte Coletivo.

Artigo 2º. Integrarão a Comissão Julgadora de Licitação - CJL, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

- 1º. Aline Fava Cerchiaro;
- 2º. Fernanda Valeria Torrano Alexiades;
- 3º. Wladimir Aparecido Pereira;
- 4º. Luciana Cheosorim Gomes Magalhães;
- 5º. Esmerya Polliana de Araújo Farias, como membro da Sociedade Civil.

§ 1º. Nos impedimentos eventuais da Presidente, a mesma deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CJL.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Milton Roberto Persoli

Diretor Geral

(Processo SEI! nº 134.00028112/2023-69 - Portaria SEI! nº 0014293109 - Portaria ARTESP nº 92)

Agência de Transporte do Estado de São Paulo

Diretoria Geral

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES DA 1075ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo SEI! nº 134.00028266/2023-51.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP nº 91, de 07 de dezembro de 2023, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 04/12/2023, o Sr. Guilherme de Souza Dias, portador da cédula de identidade RG nº 36.111.613-5, do emprego público em confiança (SQEP-C), de Assistente de Regulação de Transporte, do quadro de pessoal da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa e da Diretoria de Procedimentos e Logística desta ARTESP, resultante no Termo de Admissão SEI! nº 0013993858, Pedido de Dispensa SEI! nº 0013994084, Informação SEI! nº 0013994780 e Despacho para RD SEI! nº 0014001489.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00025752/2023-17.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE ao afastamento do empregado público Sr. Eduardo Calegari Fabris, portador da cédula de identidade RG nº 2.327.809 - ES, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Regulação de Transporte II, para, sem prejuízo de vencimentos/salário/remuneração com ressarcimentos e sem prejuízo das demais vantagens, ocupar cargo em comissão na Assessoria de Regulação da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, atarquia do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, até 31 de dezembro de 2023.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, das Áreas Técnicas da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa desta ARTESP, e da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro desta ARTESP, resultante no Ofício ARSP/DP/Nº339/2023 SEI! nº 0011885385, E-mail SEI! nº 0012653729, Ofício ARSP/DP/Nº347/2023 SEI! nº 0012743095, Informação SEI! nº 0012750403, Informação SEI! nº 0012856163, E-mail SEI! nº 0013090572, Despacho SEI! nº 0013090599, Despacho SEI! nº 0014002845, Informação SEI! nº 0014045722 e Despacho para RD SEI! nº 0014144958.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00028112/2023-69.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a edição e a publicação da Portaria ARTESP nº 92, de 07 de dezembro de 2023, nos termos da minuta - SEI! nº 0013829927, que Constitui a Comissão Julgadora de Licitação - CJL para a Concorrência nº 001/2023 - Processo SEI! nº 134.00000084/2023-15, que tem por objeto a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Apoio Técnico às atividades de competência legal da Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL, quanto ao Atendimento dos Objetivos Fundamentais no que diz respeito à Prestação de Serviços Públicos de Transporte Coletivo.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações da Área Técnica da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa e das Diretorias de Procedimentos e Logística e Geral desta ARTESP, bem como do Conselho Regional de Administração de São Paulo resultante no E-mail SEI! nº 0013704512, E-mail SEI! nº 0013829679 e Despacho de aprovação em RD SEI! nº 0013837719.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00005999/2023-17.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral, que no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na legislação pertinente, DECIDIU:

i) ACOLHER na íntegra o Termo de Referência e as justificativas apresentadas para a prestação de serviços de Telefonia Fixa pela Intragov - VOIP, por meio de Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, celebrado entre a Secretaria de Governo, a Casa Civil e a Secretaria da Fazenda e Planejamento, com intervenção da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP;

ii) AUTORIZAR a despesa no valor total de R\$ 296.737,95 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 78.416,86 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para o exercício de 2023.

Do valor total acima, a importância de R\$ 3.890,75 (três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) corresponde ao Serviço Telefônico Comutado (STFC) centralizado (chamadas), a ser prestado pela empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, e a importância de R\$ 292.847,20 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) corresponde ao Serviço SCV2 - Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo (locação dos equipamentos), a ser prestado pela empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ sob nº 00.432.544/0001-47.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente nas manifestações das Áreas Técnicas da Assessoria de Tecnologia da Informação e da Superintendência da Unidade de Gestão Administrativa desta ARTESP resultante no Documento Legado SP Sem Papel SEI! nº 1676781 - fls. 420 e 421, fls. 427 e 428, fl. 429, fls. 430 a 434, fls. 435 e 436, fl. 445, E-mail SEI! nº 5523474, Relatório SEI! nº 5523891, Informação SEI! nº 5666849, Informação SEI! nº 9992753, Informação SEI! nº 0012433410, Informação SEI! nº 0012484790, Declaração SEI! nº 0013647627, Informação SEI! nº 0013743140, Relatório SEI! nº 0013919302, Despacho de envio para aprovação em RD SEI! nº 0013921890, bem como na Autorização do Diretor Geral desta ARTESP SEI! nº 0014270666, e no pronunciamento jurídico da DD Consultoria Jurídica desta ARTESP resultante no Parecer CJ/ARTESP nº 598/2023 - SEI! nº 0012114952.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

Processo SEI! nº 134.00017598/2023-18.